

à utilização de materiais e equipamentos em quantidades suficientes; 2.12. registrar ocorrências em formulário próprio – atestado de realização de serviços; 2.13. garantir a regularização de faltas ou defeitos, solicitando complementação de material e equipamento para execução dos serviços, e utilização, troca de uniformes e substituição de servidores que demonstrem conduta inadequada; 2.14. determinar que a contratada elimine ou substitua, por sua conta e risco e às suas expensas, serviços em que se verificarem vícios, incorreções, defeitos, resultantes da execução ou material empregado; 2.15. comunicar ao superior hierárquico, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências sobreponham à sua competência, propondo as providências cabíveis, quando for o caso; 2.16. exigir que a contratada mantenha preposto – encarregado – aceito pela Administração, no local dos serviços; 2.17. verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração dos contratos em andamento decorrentes de: 2.17.1. vencimento do prazo de vigência, bem como se há possibilidade de prorrogação do contrato; 2.17.2. supressões ou acréscimos, desde que estejam previstas pelo artigo 65, da Lei Federal 8.666/93; 2.17.3. quaisquer modificações obrigam à alteração contratual para adequação do contrato à nova situação o qual sempre deve ser aditado, mesmo que as alterações não influam no preço; 2.18. acompanhar, atestar, aprovar e liberar medições, em formulários específicos que acompanhem as faturas, nos prazos previstos para pagamento; 2.19. exigir comprovação do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato; 2.20. adotar providências para que seja realizada a retenção do valor devido ao INSS, no percentual, prazo e forma estabelecidos na legislação vigente; 2.21. adotar providências para que sejam glosados os pagamentos em razão de serviços mal executados ou não-executados; 2.22. sugerir aplicação de penalidades à contratada em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais; 2.23. propor a rescisão do contrato, por inexecução total ou parcial dos serviços objeto do contrato, elencando os motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente; 2.24. zelar pela observância das condições e prazos de pagamento, periodicidade, critérios e índices de reajuste e de correção monetária.

3. Esclareço que as atribuições citadas anteriormente não esgotam outras que possam surgir durante a execução do contrato em questão.

4. No impedimento legal do Gestor do Contrato fica designado o Co-Gestor como o responsável para cumprir todas as atribuições estabelecidas neste documento, bem como as demais que por acaso por surgir durante o cumprimento do ajuste.

5. A Divisão de Finanças e Logística deverá dentro de suas atribuições, assessorar o Gestor do Contrato, fornecendo, sempre que possível, documentos, informações, a fim de permitir a continuidade da execução do ajuste, os quais viabilizarão o exercício das atribuições estabelecidas por este Despacho. (Despacho CAvPM-034/420/19)

#### Despacho do Dirigente, de 27-2-2019

Assunto: Designação de Gestor de Contrato.

1. Com fundamento no que dispõe o artigo 58, inciso III, combinado com o artigo 67 e seus parágrafos, todos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações, designo para acompanhar e fiscalizar, a contar de 27FEV19, o Contrato CAvPM-001/420/19, referente ao Processo Licitatório 2019173006, que tem por objeto manutenção e substituição de cobertura do hangar da Base de Aviação da Polícia Militar (BavPM) de Sorocaba, os seguintes servidores: 1.1. Cap PM Ricardo Hoghlhammer dos Santos, como Gestor do Contrato; 1.2. 1º Ten PM Lara Carolina Palhiari Duarte, como Co-Gestora do Contrato.

2. São atribuições do Gestor do Contrato: 2.1. providenciar, imediatamente após a designação formal: cópia da Nota de Empenho/Termo de Contrato, Edital, Projeto Básico/Termo de Referência, bem como da Proposta da Contratada, junto à Seção de Contratos do CAvPM; 2.2. conhecer detalhadamente o local de execução e os serviços que serão realizados; 2.3. controlar e avaliar a execução dos serviços; 2.4. verificar constantemente se a qualidade, quantidade e a conformidade dos serviços prestados correspondem, exatamente, ao especificado no Nota de Empenho/Termo de Contrato, Edital, Projeto Básico/Termo de Referência; 2.5. revisar ou requerer documentação específica e manter contato com os prestadores de serviço da contratada, caso haja previsão legal ou contratual (subcontratação); 2.6. fiscalizar o cumprimento das obrigações legais e decorrentes de dissídios e/ou acordos coletivos, caso necessário; 2.7. fiscalizar se os salários dos prestadores de serviço são correspondentes ao piso da categoria e pagos nas datas devidas, caso necessário; 2.8. fiscalizar se estão sendo fornecidos vale-transporte, cesta básica, vale-alimentação, aos empregados, caso necessário; 2.9. manter registro do acompanhamento e gestão de contratos encerrados, que poderão ser utilizados como base para futuros procedimentos, auditorias e para análise de preços praticados; 2.10. verificar se a pessoa jurídica contratada está executando as obrigações sem transferir responsabilidades ou formalizar subcontratações não autorizadas pela Administração; 2.11. verificar se a contratada cumpre com as obrigações relativas à utilização de materiais e equipamentos em quantidades suficientes; 2.12. registrar ocorrências em formulário próprio – atestado de realização de serviços; 2.13. garantir a regularização de faltas ou defeitos, solicitando complementação de material e equipamento para execução dos serviços, e utilização, troca de uniformes e substituição de servidores que demonstrem conduta inadequada; 2.14. determinar que a contratada elimine ou substitua, por sua conta e risco e às suas expensas, serviços em que se verificarem vícios, incorreções, defeitos, resultantes da execução ou material empregado; 2.15. comunicar ao superior hierárquico, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências sobreponham à sua competência, propondo as providências cabíveis, quando for o caso; 2.16. exigir que a contratada mantenha preposto – encarregado – aceito pela Administração, no local dos serviços; 2.17. verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração dos contratos em andamento decorrentes de: 2.17.1. vencimento do prazo de vigência, bem como se há possibilidade de prorrogação do contrato; 2.17.2. supressões ou acréscimos, desde que estejam previstas pelo artigo 65, da Lei Federal 8.666/93; 2.17.3. quaisquer modificações obrigam à alteração contratual para adequação do contrato à nova situação o qual sempre deve ser aditado, mesmo que as alterações não influam no preço. 2.18. acompanhar, atestar, aprovar e liberar medições, em formulários específicos que acompanhem as faturas, nos prazos previstos para pagamento; 2.19. exigir comprovação do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato; 2.20. adotar providências para que seja realizada a retenção do valor devido ao INSS, no percentual, prazo e forma estabelecidos na legislação vigente; 2.21. adotar providências para que sejam glosados os pagamentos em razão de serviços mal executados ou não-executados; 2.22. sugerir aplicação de penalidades à contratada em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais; 2.23. propor a rescisão do contrato, por inexecução total ou parcial dos serviços objeto do contrato, elencando os motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente; 2.24. zelar pela observância das condições e prazos de pagamento, periodicidade, critérios e índices de reajuste e de correção monetária.

3. Esclareço que as atribuições citadas anteriormente não esgotam outras que possam surgir durante a execução do contrato em questão.

4. No impedimento legal do Gestor do Contrato fica designado o Co-Gestor como o responsável para cumprir todas as atribuições estabelecidas neste documento, bem como as demais que por acaso por surgir durante o cumprimento do ajuste.

5. A Divisão de Finanças e Logística deverá dentro de suas atribuições, assessorar o Gestor do Contrato, fornecendo, sempre que possível, documentos, informações, a fim de permitir a continuidade da execução do ajuste, os quais viabilizarão o exercício das atribuições estabelecidas por este Despacho. (Despacho CAvPM-035/420/19)

#### Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico GRPAe-016/140/13

Contrato GRPAe-002/140/14

Processo GRPAe-173/140/13

Quinto Termo de Aditamento (Prorrogação de Prazo em Caráter Excepcional) Ao Contrato GRPAe-002/140/14, de 26-02-2014, firmado entre a Polícia Militar do Estado de São Paulo, por intermédio do Comando de Aviação da Polícia Militar – “João Negro” e a empresa TAM Aviação Executiva e Táxi Aéreo S/A, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva, reparos e “troca standart”, com fornecimento de peças e materiais, para a aeronave Hawker Beechcraft Company, modelo King Air B200GT, Matrícula PR-ESP.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, compareceram, de um lado, como Contratante, a Polícia Militar do Estado de São Paulo, por intermédio do Comando de Aviação da Polícia Militar (CAvPM) – “João Negro” - inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 04.198.514/0023-60, com sede na Avenida Santos Dumont, 1979, Aeroporto Campo de Marte, Bairro Santana, na cidade de São Paulo/SP, representada pelo Coronel PM Paulo Luiz Scachetti Junior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 132.727.518-07, Dirigente da Unidade Gestora Executora 180173, e de outro lado, como Contratada, a empresa TAM Aviação Executiva e Táxi Aéreo S/A, com sua matriz sediada à Rua Monsenhor Antônio Pepe, 94, São Paulo/SP, CEP 04.357-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 52.045.457/0001-16 (Matriz) e filial sediada à Avenida Emílio Antonon, S/Nº, Casa Branca, Aeroporto de Jundiá, Jundiá/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 52.045.457/0008-92, neste ato representado por Ruy Antonio Mendes Amparo, Diretor de Manutenção, portador da Cédula de Identidade 10.412.590-1 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 054.137.238-65, e por Raquel Midori Hoshiba Campos, Diretora Financeira, portadora da Cédula de Identidade 19.670.464-9, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 245.578.108-96.

Cláusula Primeira – Da Prorrogação:

Fica prorrogado, em caráter excepcional, por 120 (cento e vinte) dias ou assim que houver a efetivação de uma nova contratação por meio de regular procedimento licitatório, o prazo da vigência do Contrato nº GRPAe-002/140/14, a contar de 26-02-2019, nos termos do parágrafo quarto, artigo 57, da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993.

Parágrafo Segundo:

A Contratada não fará jus a qualquer indenização no caso de rescisão antecipada, ou seja, caso a Administração efetue nova contratação antes do término do prazo da prorrogação excepcional.

Cláusula Segunda – Do Valor:

Estima-se para a presente prorrogação excepcional o valor de R\$ 1.449.674,85, para o período de 120 (cento e vinte) dias, onerando a Classificação Econômica 33.90.39.80 (Manutenção e Conservação de bens Móveis e Imóveis).

Cláusula Terceira:

A Contratada exige neste ato a prova de prestação de garantia, na forma de Seguro Garantia (Seguro Fiança) no valor de R\$ 43.490,24, equivalente a 3% do estipulado no parágrafo primeiro da cláusula primeira deste Termo de Aditamento, como garantia para fiel execução do serviço.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

## Administração Penitenciária

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despacho do Secretário, de 7-3-2019

Correio Eletrônico, de 01/3/19 - À vista da Portaria Croeste 23/2019, datada de 25, publicada no D.O. de 26-02-2019, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, convocando em caráter excepcional e de missão, os servidores citados, que prestarão serviços na Penitenciária de Assis, Penitenciária “Silvio Yoshiniko Hinohara” de Presidente Bernardes, Penitenciária “Nestor Canoá” de Mirandópolis, Penitenciária “ASP Anísio Aparecido de Oliveira” de Andradina, todos da citada Coordenadoria, no mês de março de 2019 e, da manifestação da Chefia de Gabinete, autorizo nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 8º do Decreto 48.292/03, aos servidores relacionados na supracitada portaria e, a partir das datas apontadas, o percebimento de diárias até o valor de 1 vez de suas retribuições mensais.

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### Comunicado

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração Penitenciária, objetivando compor o quadro de pessoal dos Centros de Detenção Provisória I e II de Pacaembu, comunica que serão utilizados os servidores já inscritos nas Listas Prioritárias de Transferência – LPT’s do Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu, bem como, da Penitenciária “Ozias Lucio dos Santos” de Pacaembu. Assim, os inscritos que não tem interesse em serem transferidos, devem preencher declaração conforme anexo a ser encaminhada para o e-mail (lromanin@sp.gov.br) até a data limite de 11/03/19 às 12h.

O anexo datado e assinado deverá ser entregue na unidade prisional de classificação, que terá de remetê-lo a este Departamento de Recursos Humanos na mesma data.

Será mantida a inscrição inicial nas LPT’s do Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu e da Penitenciária “Ozias Lucio dos Santos” de Pacaembu, dos servidores que declararem o não interesse na transferência.

Os servidores que não se manifestarem serão transferidos, obedecendo-se para tanto, os critérios de ordem cronológica (data e hora) de inscrição nas listas prioritárias do Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu e da Penitenciária “Ozias Lucio dos Santos” de Pacaembu de acordo com a quantidade necessária.

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG. \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_, classificado na(o) \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, tendo em vista o Comunicado DRHU nº \_\_\_\_\_, datado de 07-03-2019, DECLARO NÃO ter interesse em ser transferido para os Centros de Detenção Provisória I e II de Pacaembu, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de março de 2019

Assinatura do servidor(a)  
(DRHU-14)

### ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

#### Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária “Dr. Luiz Camargo Wolfmann”, por meio do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Núcleo de Coordenação de São Paulo e da Grande São Paulo, em parceria com a Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário, comunica a realização da Capacitação “Acolhimento, Ética e o Processo de Testagem do HIV por TR – Fluido Oral”, cujo planejamento e organização técnica estão sob responsabilidade daquela Coordenadoria e a organização administrativa sob responsabilidade do CECAD-RH, e baixa as seguintes instruções:

- Objetivo Geral: Preparar o servidor para a correta instrução na aplicação de Teste Rápido de HIV por Fluido Oral
- Eixo-Articulador: III - Administração / Gestão.
- População-Alvo: Servidores da Secretaria da Administração Penitenciária, indicados pelos Diretores de Saúde das Unidades Prisionais pertencentes a Coordenadoria da Região Noroeste do Estado.
- Conteúdo Programático: Principais aspectos do aconselhamento pré e pós-teste para o diagnóstico do HIV, incluindo particularidades do teste rápido do HIV por fluido oral.
- Metodologia: Palestra
- Temas: 1 – “Aconselhamento pré e pós-teste, diversidade sexual, vulnerabilidade, prevenção combinada, aconselhamento e revelação diagnóstica”
- “Processo de testagem – parte teórica e prática, diagnóstico do HIV e Teste Rápido de fluido oral”
- Docentes: Tânia Regina Corrêa de Souza e Evandra Cristina Zarbin.
- Certificado: Será emitido mediante 100% de participação.
- Local: Coordenadoria Regional Noroeste, Estrada Vicinal Prefeito Haman, KM 6, Pirajui/SP.
- Turmas, Datas e Horário:
- 1 Turma 3 – dia 19-03-2019 – das 09h às 17 horas.

Nº	NOME	RG	UNIDADE PRISIONAL
01	Alice Madalena dos Santos	26.708.375-0	Penitenciária “Valdick Junio Alves Primo” de Avanhandava
02	Alvaro Marcelo Ribeiro dos Santos	29.439.813-2	Penitenciária “Osiris Souza e Silva” de Getulina
03	Ana Paula Rodrigues Correa	26.767.084-9	Centro de Detenção Provisória “ASP Francisco Carlos Caneschi” de Bauru
04	Andresa Maria do Nascimento	32.429.583-8	Penitenciária “Valdick Junio Alves Primo” de Avanhandava
05	Carlos Alexandre Campos	40.556.738-8	Penitenciária “Gilmar Monteiro de Souza” de Balbinos
06	Cleoverson Ferreira Soares	17.636.800	Penitenciária “Osiris Souza e Silva” de Getulina
07	Clotilde Ferreira Lopes Chaves	19.423.475-7	Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Eduardo de Oliveira Vianna” de Bauru
08	Daniela Fabiana Soares Lenharo Araujo	25.159.525-0	Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Eduardo de Oliveira Vianna” de Bauru
09	Deborah Cristiane Said	25.400.367-9	Centro de Progressão Penitenciária “Prof. Noé Azevedo” de Bauru
10	Denise de Oliveira Duarte	21.915.973-7	Penitenciária de Marília
11	Emerson Aparecido Mazzeto	26.443.905-3	Penitenciária “Tenente PM José Alfredo Cintra Borin” de Reginópolis
12	Evandro Rodrigo Liborio Ordones	28.988.149-3	Penitenciária “Tenente PM José Alfredo Cintra Borin” de Reginópolis
13	Gastão Mendes Queiroz	22.512.520-1	Penitenciária “Dr. “Walter Faria Pereira de Queiroz” de Pirajui
14	Gelson Pereira de Godoy	12.173.801-2	Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Eduardo de Oliveira Vianna” de Bauru
15	Geovane Jose Alves	41.798.945-3	Penitenciária “Sargento PM Antonio Luiz de Souza” de Reginópolis
16	Ilka Silva de Oliveira Jorge	34.734.400-1	Penitenciária “Dr. “Walter Faria Pereira de Queiroz” de Pirajui
17	Isabel Maria de Melo	10.485.280	Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Eduardo de Oliveira Vianna” de Bauru
18	Izolina Beraldo	18.036.002-4	Penitenciária “Luiz Gonzaga Vieira” de Pirajui
19	Juarez Targino	18.032.938-8	Centro de Progressão Penitenciária “Prof. Noé Azevedo” de Bauru
20	Julio Morato Pinto de Almeida Neto	22.417.051-X	Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Eduardo de Oliveira Vianna” de Bauru
21	Katija Silvani de Barros	33.595.510-1	Penitenciária “Dr. “Walter Faria Pereira de Queiroz” de Pirajui
22	Kleber Valverde Castilho	21.734.337-5	Penitenciária “Osiris Souza e Silva” de Getulina
23	Leandro Aparecido Rosa	32.542.217-5	Penitenciária “Gilmar Monteiro de Souza” de Balbinos
24	Lucas Sierra Fazio Paulino	40.172.175-9	Penitenciária “Luiz Gonzaga Vieira” de Pirajui
25	Luiz Marcio dos Santos	17.921.273-4	Penitenciária de Marília
26	Marcia Aparecida Ronconi	20.245.648	Penitenciária “Valdick Junio Alves Primo” de Avanhandava
27	Marcio Rodrigo Penasso	34.386.473-3	Centro de Detenção Provisória “ASP Francisco Carlos Caneschi” de Bauru
28	Maria Aparecida Carvalho	18.973.211	Penitenciária “Valdick Junio Alves Primo” de Avanhandava
29	Maria de Lourdes Fatima Souza de Juli	46.862.291-3	Penitenciária “Sargento PM Antonio Luiz de Souza” de Reginópolis
30	Maria Luiza Rodrigues	19.199.067-X	Penitenciária “Gilmar Monteiro de Souza” de Balbinos
31	Maristela Serrano dos Santos	34.714.084-1	Centro de Progressão Penitenciária “Prof. Noé Azevedo” de Bauru
32	Matheus Cayres	32.587.002-0	Penitenciária “Tenente PM José Alfredo Cintra Borin” de Reginópolis
33	Maurício Roda Junior	29.743.834-7	Centro de Progressão Penitenciária “Prof. Noé Azevedo” de Bauru
34	Moises Donizete Lopes	16.156.772-1	Centro de Progressão Penitenciária “Prof. Noé Azevedo” de Bauru
35	Nilton Luis Correa	19.198.419	Penitenciária “Sargento PM Antonio Luiz de Souza” de Reginópolis
36	Osmar Telles	20.361.171-8	Penitenciária de Marília
37	Paulo Cesar Nunes	22.416.562-0	Centro de Progressão Penitenciária “Prof. Noé Azevedo” de Bauru
38	Priscila do Prado Silva	46.231.605-8	Penitenciária “Gilmar Monteiro de Souza” de Balbinos
39	Renata Santarosa	16.825.678-2	Penitenciária “Dr. “Walter Faria Pereira de Queiroz” de Pirajui
40	Rodrigo Inacio de Lima	34.284.276-6	Penitenciária “Sargento PM Antonio Luiz de Souza” de Reginópolis
41	Rosemi Santana Pereira Mernick	18.235.747-8	Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Eduardo de Oliveira Vianna” de Bauru
42	Soraia Falleiros	14.427.007-9	Penitenciária “Osiris Souza e Silva” de Getulina
43	Wagner Aparecido Bueno de Oliveira	41.798.945-3	Penitenciária “Sargento PM Antonio Luiz de Souza” de Reginópolis
9.2	Turma 4 – dia 20-03-2019 – das 09h às 17 horas.		

Nº	NOME	RG	UNIDADE PRISIONAL
01	Ailton Sebastião Alves de Oliveira	12.568.369	Penitenciária “Valdick Junio Alves Primo” de Avanhandava
02	Alex Toshio Vieira	33.037.510-6	Penitenciária “Rodrigo dos Santos Freitas” de Balbinos
03	Aline Roberta de Souza	43.095.945-X	Penitenciária Feminina “Sandra Aparecida Lario Vianna” de Pirajui
04	Andrea Cristina Cheroibino Prado	30.142.721-5	Penitenciária Feminina “Sandra Aparecida Lario Vianna” de Pirajui
05	Andreia Alves do Vale	19.198.347-0	Centro de Ressocialização “Dr. Manoel Carlos Muniz” de Lins
06	Ariana Janini Fazio Ricci	20.059.891-0	Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Eduardo de Oliveira Vianna” de Bauru
07	Carlos Alberto Garcia Domingues	21.734.441	Penitenciária “Valentim Alves da Silva” de Alvaro de Carvalho
08	Celia Regina Sampaio Tavares	22.422.029-9	Penitenciária de Marília
09	Cleber Luiz Gois	27.612.867-9	Centro de Ressocialização “Dr. Manoel Carlos Muniz” de Lins
10	Cristiano Fogaça	34.533.228-3	Penitenciária “Sargento PM Antonio Luiz de Souza” de Reginópolis
11	Cristina Leite de Souza	29.502.571-2	Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Eduardo de Oliveira Vianna” de Bauru
12	Daiane Suelen Fernandes Rodrigues	40.556.817	Penitenciária “Gilmar Monteiro de Souza” de Balbinos
13	Elaine Pereira Custodio Pianta	22.954.653-5	Centro de Ressocialização “Dr. Manoel Carlos Muniz” de Lins
14	Eunice Maria Cavalcante Lopes	54.585.991-8	Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Alberto Brocchieri” de Bauru
15	Fernanda Ramos Veloso Pereira	43.096.034-7	Penitenciária “Rodrigo dos Santos Freitas” de Balbinos
16	Ivone Gomes de Souza Lopes	18.035.850-9	Penitenciária “Gilmar Monteiro de Souza” de Balbinos
17	Joao Elso Rosa	18.036.264-1	Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Alberto Brocchieri” de Bauru
18	José Carlos de Resende Nobre	19.809.602	Penitenciária “Valdick Junio Alves Primo” de Avanhandava
19	José Carlos Ladeia	15.608.144-1	Penitenciária de Marília
20	José Carlos Olímpio de Souza	25.478.747-2	Penitenciária “Valentim Alves da Silva” de Alvaro de Carvalho
21	Jose Carlos Said	8.345.044-0	Penitenciária “Sargento PM Antonio Luiz de Souza” de Reginópolis
22	José Edson de Barros	17.636.641-X	Penitenciária “Gilmar Monteiro de Souza” de Balbinos
23	Kelson Luiz Jeronimo	15.243.795	Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Alberto Brocchieri” de Bauru
24	Leda Aparecida Francischone	10.688.547-9	Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Alberto Brocchieri” de Bauru
25	Leonildo Alves Macedo	45.799.886-6	Penitenciária “Sargento PM Antonio Luiz de Souza” de Reginópolis
26	Luan Lopes Monteiro de Oliveira	44.658.138-0	Penitenciária “Gilmar Monteiro de Souza” de Balbinos
27	Lucas Costa Reis	12.746.551	Penitenciária “Dr. Luiz Gonzaga Vieira” de Pirajui
28	Luciana Monteiro Zanini	22.070.665-7	Penitenciária “Valdick Junio Alves Primo” de Avanhandava
29	Luiz Carlos Lipi	8.585.427	Penitenciária “Valdick Junio Alves Primo” de Avanhandava
30	Marcelo Augusto Lourenço	40.055.472-0	Penitenciária “Rodrigo dos Santos Freitas” de Balbinos
31	Marcos Reis Machado	43.096.662-3	Penitenciária “Sargento PM Antonio Luiz de Souza” de Reginópolis
32	Maria Aparecida dos Santos Mazzeto	28.806.158-5	Penitenciária “Sargento PM Antonio Luiz de Souza” de Reginópolis
33	Paulo Henrique Fernandes	16.985.055	Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Eduardo de Oliveira Vianna” de Bauru
34	Renato Cesar Valadão de Freitas	20.304.519-1	Centro de Ressocialização “Dr. Manoel Carlos Muniz” de Lins
35	Rita Aricelli de Carvalho Vargas	34.285.873-7	Penitenciária “Rodrigo dos Santos Freitas” de Balbinos
36	Rita de Cássia Acri Garrido Lucchiarri	13.479.353-5	Penitenciária “Valentim Alves da Silva” de Alvaro de Carvalho
37	Roberto Ansal	16.742.149	Penitenciária “Valentim Alves da Silva” de Alvaro de Carvalho
38	Rodrigo Gomes Curimbaba	29.697.597-7	Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Eduardo de Oliveira Vianna” de Bauru
39	Rosa Angelica di Lourenço Oliveira	23.109.417-6	Penitenciária “Dr. Luiz Gonzaga Vieira” de Pirajui
40	Silvana Ferreira da Silva	22.512.892-5	Centro de Ressocialização “Dr. Manoel Carlos Muniz” de Lins
41	Silvana Marangon Marin	18.035.842-X	Penitenciária “Rodrigo dos Santos Freitas” de Balbinos
42	Valeria Fabiana dos Santos Oliveira	30.318.293-3	Penitenciária Feminina “Sandra Aparecida Lario Vianna” de Pirajui
43	Zaqueu de Lima	12.871.647-2	Penitenciária de Marília
9.2	Turma 5 – dia 21-03-2019 – das 09h às 17 horas.		

Nº	NOME	RG	UNIDADE PRISIONAL
01	Adriana Albuquerque Amaro	28.739.763-4	Penitenciária “Dr. “Walter Faria Pereira de Queiroz” de Pirajui
02	Aline Aparecida Pereira Ulian	34.529.489-0	Penitenciária “Dr. “Walter Faria Pereira de Queiroz” de Pirajui
03	Anderson Esteves	22.513.594-2	Penitenciária “Dr. “Walter Faria Pereira de Queiroz” de Pirajui
04	Barbara Fernandes Duarte	48.661.046-9	Penitenciária “Gilmar Monteiro de Souza” de Balbinos
05	Celia Maria Luizão Penitente	40.556.814-9	Penitenciária “Dr. “Walter Faria Pereira de Queiroz” de Pirajui
06	Cláudia Maria de Azevedo	33.326.664-X	Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Eduardo de Oliveira Vianna” de Bauru
07	Debora Sá Perisim Goto	43.454.939-3	Penitenciária de Marília
08	Delucas Benedito Junqueira	10.647.108-9	Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Eduardo de Oliveira Vianna” de Bauru
09			